



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº /2025

A Sua Excelência
GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-Presidente da Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência.

**REPARO NO CALÇAMENTO EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL CEEFMTI "GOVERNADOR
GERSON CAMATA", NESTE MUNICÍPIO"**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às necessidades dos moradores e estudantes da escola que transitam na rua João Izoton Filho, bairro São Vicente, que têm enfrentado dificuldades devido às condições inadequadas do calçamento na via.

Atualmente, a rua apresenta pontos de irregularidade, com pedras desalinhadas e buracos, que dificultam a circulação de pedestres e veículos, podendo ocasionar acidentes e danos materiais.

O estado precário do calçamento compromete não apenas a segurança, mas também a qualidade de vida da comunidade local, além de impactar negativamente a mobilidade urbana. Este cenário exige uma intervenção urgente por parte do Poder Executivo, de modo a evitar o agravamento das condições e garantir melhores condições de infraestrutura à população.

Desta forma, solicito ao Executivo Municipal que priorize a realização dos reparos no calçamento da referida rua, a fim de atender às demandas dos moradores e contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana de São Gabriel da Palha.

Sala das Sessões, 21 de março de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003400310031003A005000

Assinado eletronicamente por **EUCLESIO AGUILAR LIMA** em 21/03/2025 09:56

Checksum: **F02B69C5EFBFB211E3877E085B5044FE3A3F489AA8115586B6770E18ADF57BDD**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.